

1 **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA -**
2 **CEAS/SC.** Aos onze dias do mês de julho de 2017, na Secretaria de Estado de
3 Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST foi realizada a 2º Reunião Plenária
4 Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina - CEAS/SC,
5 Gestão 2017-2019. A Reunião Plenária contou com a presença dos **CONSELHEIROS**
6 **(AS) TITULARES E SUPLENTE REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES**
7 **GOVERNAMENTAIS:** Conselheiro Titular Presidente Ismael de Córdova
8 representante da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação –
9 SST; Conselheira Titular Maria Elisa da Silveira de Caro representante da Secretaria
10 de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST; Conselheira Titular
11 Jadna Cristina Mendes Honório representante da Secretaria de Estado de Assistência
12 Social, Trabalho e Habitação – SST; Conselheira Suplente Claudia Regina Moser
13 representante da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação –
14 SST; Conselheira Suplente Paloma Mariucci representante da Secretaria de Estado de
15 Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST; Conselheira Suplente Magna Andreia
16 de Paula Kochhan representante da Secretaria de Estado de Assistência Social,
17 Trabalho e Habitação – SST; Conselheira Suplente Ketryn Fabiana Cidade
18 representante da Secretaria de Estado de Educação – SED; Conselheira Titular
19 Vanessa Maciel Lema representante da Secretaria da Justiça e Cidadania – SJC;
20 Conselheira Suplente Verônica Oliveira representante da Secretaria da Justiça e
21 Cidadania – SJC; Conselheira Titular Patrícia Maria Zimmermann D’Ávila
22 representante da Secretaria de Segurança Pública – SSP; Conselheira Titular Márcia
23 Cristina Lamego representante do Instituto de Previdência do Estado de Santa
24 Catarina – IPREV. **CONSELHEIROS (AS) TITULARES E SUPLENTE**
25 **REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS:** Conselheiro
26 Titular Vice-Presidente Roque Heitor Gonçalves representante dos Usuários;
27 Conselheira Titular Nanci Cecília de Oliveira Veras representante do Conselho
28 Regional de Psicologia – 12ª Região; Conselheira Titular Leonilda de Lourdes
29 Gonçalves representante da Pastoral da Pessoa Idosa; Conselheiro Titular Samuel
30 Salezio dos Santos representante do Conselho Regional de Serviço Social –
31 CRESS/SC 12ª Região; Conselheiro Titular Sidnei Pavesi representante da Federação
32 Catarinense de Entidades de e Para Cegos - FECEC; Conselheiro Titular Andre
33 Schafer representante do Movimento Nacional de População de Rua; Conselheira
34 Titular Monica Cabral representante do Instituto Padre Wilson Groh; Conselheira
35 Titular Patrícia de Lourdes Pureza de Souza representante da Obra Kolping Estadual
36 de Santa Catarina – OKE/SC; Conselheira Suplente Maria Sonia de Pellegrin Warken
37 representante da Sociedade Espírita de Recuperação, Trabalho e Educação – SERTE.
38 **Outros Participantes:** Mariana Lelis M. Catarina – SNAS/MDS; Arlene Sousa Silva V.
39 – CEDCA; Karina Gonçalves Euzebio – CEDH; Fernanda Burigo Machado – DIDH;
40 Roseane Zacchi – DIDH; Marijane Felipe – COEVE/SST; Ana Carolina Rosa Pires –
41 Apoio CEAS/SC. Após levantamento e confirmação do Quorum Regimental o
42 Presidente Ismael de Córdova iniciou a presente Reunião. **CONVOCAÇÃO REUNIÃO**
43 **PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 11 DE JULHO DE 2017:** De acordo com o Regimento
44 Interno do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/SC, o Presidente do
45 Conselho, no uso de suas atribuições regimentais, **convoca** os **Conselheiros**
46 **Titulares** e **convida** os **Conselheiros Suplentes** para a REUNIÃO PLENÁRIA
47 ORDINÁRIA de 11/07/2017, terça-feira, com início às 13h00min em primeira
48 convocação e às 13h15min em segunda convocação, com previsão de término para
49 as 18h, no Auditório da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e
50 Habitação – SST, na Avenida Mauro Ramos, nº 722, Centro, Florianópolis/SC, Fone:
51 (48) 3664 0784, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:** 1-
52 **Levantamento do Quorum Regimental;** 2- **Aprovação das Justificativas dos**
53 **Conselheiros Ausentes;** 3- **Aprovação da Ata da Reunião Plenária Ordinária de**
54 **13 de junho de 2017;** 4- **Leitura e Aprovação da Ordem do Dia;** 5- **Deliberação do**
55 **Cofinanciamento Estadual da Assistência Social 2017;** 6- **Aprovação “in totum”**

56 **da Resolução do Plano de Ação Cofinanciamento Federal 2017; 7- XI**
57 **Conferência Estadual de Assistência Social; 8- Participação na Conferência de**
58 **Chapecó e São Ludgero; 9- Apresentação do Programa Primeira Infancia no**
59 **SUAS – Equipe do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS; 10- Relato dos**
60 **representantes do CEAS em reuniões externas; 11- Informes Gerais. Aprovação**
61 **das Justificativas dos Conselheiros Ausentes:** A Secretária Executiva Patrícia
62 Gasparetto da Silva informa que nenhum Conselheiro justificou ausência e menciona
63 sua preocupação em relação a isso, pois segundo o Art. 12 da Seção III do Regimento
64 Interno do CEAS/SC: *perde o mandato, vedada a recondução para o mesmo período,*
65 *o Conselheiro que no exercício das suas funções, faltar a 03 (três) reuniões*
66 *consecutivas ou a 06 (seis) alternadas, salvo justificção escrita aprovada pelo*
67 *Plenário.* O Presidente Ismael informa que esteve presente no lançamento do
68 Diagnóstico Social Participativo da População em Situação de Rua realizado no dia 10
69 de julho de 2017, na Assembleia Legislativa de SC, parabeniza o Conselheiro Andre
70 Schafer pela fala realizada no evento e por sua grande participação desse momento
71 enquanto usuário e pesquisador. O Conselheiro Roque Heitor Gonçalves solicita um
72 momento para explanar sua preocupação acerca da participação da Sociedade Civil
73 nas reuniões do Fórum Estadual Permanente da Assistência Social - FEPAS que são
74 realizadas no dia da Plenária do CEAS/SC, no período matutino. Menciona a
75 importância dessa reunião, pois é o momento em que a Sociedade Civil se organiza e
76 articula para estarem alinhados nas reuniões plenárias do CEAS/SC. Convida a todos
77 os conselheiros da Sociedade Civil a comparecerem na próxima reunião no dia 08 de
78 agosto de 2017, as 09h30min. O Conselheiro Andre Schafer menciona a dificuldade
79 de comparecer a todas as reuniões, informa que sua representação é de Movimento
80 Social, é um militante e não tem um endereço fixo para comprovar, e isso não dá
81 direito a Diária, sendo assim sem direito ao básico (transporte e alimentação), por isso
82 não consegue estar presente em todas as reuniões. Solicita que essas situações
83 sejam analisadas para tentar encontrar alternativas. A Conselheira Mônica Cabral
84 sugere utilizar algumas ferramentas, como o aplicativo de telefone móvel - *whatsapp*,
85 para que aqueles que não conseguem estarem presentes possam participar de
86 alguma forma. O Conselheiro Sidnei Pavesi justifica sua ausência na reunião do
87 FEPAS, devido aos horários do transporte coletivo. A SE Patrícia esclarece que em
88 relação às diárias, existe uma portaria que é Estadual, não somente para nossa
89 Secretaria e Conselhos. O Conselheiro Andre esclarece que suas falas não são
90 pessoais, e a situação que mencionou em relação às dificuldades não são suas, e sim
91 da sua representação, o Movimento Nacional da População de Rua. O Presidente
92 Ismael menciona que essa situação pode ser analisada dentro da Comissão de
93 Normas. **Aprovação da Ata da Reunião Plenária Ordinária de 13 de junho de**
94 **2017:** A SE Patrícia informa que encaminhou a Ata para os Conselheiros para uma
95 leitura prévia. Sem nenhuma manifestação, ata aprovada por unanimidade. A
96 Conselheira Patrícia Maria Zimmermann D'Avila e o Conselheiro Andre Schafer
97 justificam a ausência na Reunião Plenária do dia 08 de agosto de 2017, pois a
98 Conselheira estará de licença premio e o Conselheiro em um evento representando o
99 MNPR no Costão do Santinho. A SE Patrícia esclarece que essas justificativas ficarão
100 registradas em ata e levadas para apreciação na Reunião Plenária do dia 08 de
101 agosto de 2017. **Leitura e Aprovação da Ordem do Dia: Ordem do dia aprovada da**
102 **seguinte forma:** 1- **Levantamento do Quorum Regimental;** 2- **Aprovação das**
103 **Justificativas dos Conselheiros Ausentes;** 3- **Aprovação da Ata da Reunião**
104 **Plenária Ordinária de 13 de junho de 2017;** 4- **Leitura e Aprovação da Ordem do**
105 **Dia;** 5- **Deliberação do Cofinanciamento Estadual da Assistência Social 2017;** 6-
106 **MINUTA de Resolução do Plano de Aplicação do PETI 2017;** 7- **XI Conferência**
107 **Estadual de Assistência Social;** 8- **Participação na Conferência de Chapecó e**
108 **São Ludgero e outros eventos;** 9- **Apresentação do Programa Primeira Infancia**
109 **no SUAS – Equipe do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS;** 10- **Relato**
110 **dos representantes do CEAS em reuniões externas;** 11- **Informes Gerais.**

111 **Deliberação do Cofinanciamento Estadual da Assistência Social 2017:** Seguindo
112 a pauta, a SE Patrícia realiza a leitura da minuta, que foi analisada pela Comissão de
113 Financiamento e Orçamento no dia 07 de julho de 2017, de Resolução que aprova
114 critérios, prazos e procedimentos do repasse de recursos estaduais, alocados no
115 Fundo Estadual de Assistência Social de Santa Catarina- FEAS/SC, para
116 cofinanciamento dos Serviços da Proteção Social Básica e Especial, Benefícios
117 Eventuais no exercício de 2017. **O Conselho Estadual de Assistência Social de**
118 **Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião Plenária de 11 de julho de 2017, no uso das**
119 **competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de**
120 **dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº**
121 **12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de**
122 **1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o**
123 **Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC; CONSIDERANDO a Lei nº 8.742,**
124 **de 7 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, Lei**
125 **Orgânica de Assistência Social – LOAS, em especial: o inciso I do art.13 que trata**
126 **sobre a competência do Estado destinar recursos financeiros aos municípios, a título**
127 **de participação no custeio do pagamento dos Benefícios Eventuais; o inciso II do art.**
128 **13 que dispõe sobre a competência do Estado cofinanciar, por meio de**
129 **transferência automática, o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os**
130 **projetos de assistência social em âmbito regional ou local; o art. 22 que entende por**
131 **Benefícios Eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram**
132 **organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e são**
133 **ofertados em razão de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária, e**
134 **em virtude de situação de emergência e estado de calamidade pública;**
135 **CONSIDERANDO a Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do CNAS, que**
136 **aprova a NOB/SUAS, em especial: o inciso II do art. 15 que trata da responsabilidade**
137 **do Estado de cofinanciar, por meio de transferência regular e automática, na**
138 **modalidade fundo a fundo, os serviços, programas, projetos e benefícios eventuais e o**
139 **aprimoramento da gestão, em âmbito regional e local; e o inciso VI do art. 137 que**
140 **dispõe sobre a competência da CIB em pactuar critérios, estratégias e procedimentos**
141 **de repasse de recursos estaduais para o cofinanciamento de serviços, programas,**
142 **projetos e benefícios socioassistenciais aos municípios; CONSIDERANDO a**
143 **Resolução do CEAS nº 16 de 23 de novembro de 2016 que Revoga a Resolução nº 20**
144 **de 27 de maio de 2014 e suas alterações e propõe critérios orientadores para a**
145 **regulamentação da provisão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública**
146 **Estadual de Assistência Social e do cofinanciamento Estadual; CONSIDERANDO o**
147 **art. 5º, Parágrafo Único, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 143, de 26 de**
148 **dezembro de 1995, Lei do FEAS/SC, que dispõe ser condição para o recebimento dos**
149 **repasses a efetiva instituição e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência**
150 **Social - CMAS, de composição paritária entre governo e sociedade civil, Plano**
151 **Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social com**
152 **orientação e controle dos respectivos CMAS; CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº**
153 **003, de 24 de maio de 2017 que dispõe sobre critérios, prazos e procedimentos do**
154 **repasso de recursos estaduais, alocados no Fundo Estadual de Assistência Social de**
155 **Santa Catarina- FEAS/SC, para cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social**
156 **Básica e Especial, Benefícios Eventuais no exercício de 2017. RESOLVE: CAPÍTULO**
157 **I - DO OBJETO Art. 1º. Aprovar critérios, prazos e procedimentos para**
158 **cofinanciamento estadual dos serviços da Proteção Social Básica e Proteção Social**
159 **Especial de Média Complexidade no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais)**
160 **e R\$ 7.760.000,00 (sete milhões e setecentos e sessenta mil reais) referentes aos**
161 **recursos estaduais alocados no FEAS/SC para o exercício de 2017. Parágrafo Único:**
162 **O anexo contendo a relação dos municípios com o valor do recurso de**
163 **cofinanciamento estadual é parte integrante desta Resolução. Art. 2º. Conforme**
164 **disponibilidade financeira, em Resolução futura, serão pactuados os valores para**
165 **Proteção Social Especial de Alta Complexidade e Benefícios Eventuais, contudo ficam**

166 desde já pactuados nesta resolução, os critérios e procedimentos para tal repasse.
167 *Parágrafo Único: Recomendar que, conforme disponibilidade financeira, o órgão*
168 *gestor estadual inclua o cofinanciamento para o aprimoramento da gestão municipal*
169 *de acordo com a Subação 013092 da Lei Orçamentária Anual, Lei n. 17.063, de 21 de*
170 *dezembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício*
171 *financeiro de 2017. **CAPÍTULO II - DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE** Art. 3º. São*
172 *elegíveis para o cofinanciamento estadual: I - Da Proteção Social Básica: os*
173 *municípios que possuem Centro de Referência de Assistência Social - CRAS,*
174 *cadastrados no Sistema de Cadastro Nacional do SUAS - CadSUAS, até a data de 31*
175 *de janeiro de 2017 e que estejam em funcionamento; II - Da Proteção Social Especial*
176 *de Média Complexidade: os municípios que possuem Centros de Referência*
177 *Especializados de Assistência Social - CREAS ou Centros de Referência*
178 *Especializados para População em Situação de Rua - Centro POP, cadastrados no*
179 *CadSUAS, até a data de 31 de janeiro de 2017 e que estejam em funcionamento; III -*
180 *Da Proteção Social Especial de Alta Complexidade: os municípios que ofertam*
181 *serviços de Alta Complexidade cadastrados no Sistema de Cadastro Nacional do*
182 *SUAS - CadSUAS, até a data de 31 de janeiro de 2017 que estejam sendo ofertados;*
183 *e IV - Dos Benefícios Eventuais: todos os municípios do Estado. **CAPÍTULO III - DOS***
184 ***CRITÉRIOS DE PARTILHA DOS RECURSOS*** Art. 4º. Os recursos do cofinanciamento
185 *estadual serão partilhados entre os municípios, do seguinte modo: I - para a Proteção Social Básica:*
186 *conforme o número de CRAS por município; II - para a Proteção Social Especial de Média*
187 *Complexidade: conforme o número de CREAS e Centro Pop por município; III - para a*
188 *Proteção Social Especial de Alta Complexidade: conforme porte e nível de gestão da política de*
189 *Assistência Social; IV - para os Benefícios Eventuais: conforme critérios estabelecidos por*
190 *meio da Resolução CEAS Resolução nº 16 de 23 de novembro de 2016. **CAPÍTULO***
191 ***IV - DA UTILIZAÇÃO DO RECURSO*** Art. 5º. Os recursos do cofinanciamento estadual
192 *de cada área (Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta*
193 *Complexidade e Benefícios Eventuais) deverão ser aplicados exclusivamente nas*
194 *áreas para as quais se destinam, observando a Tipificação Nacional dos Serviços*
195 *Socioassistenciais e Decreto Federal nº 6.307/2007. Art. 6º. O valor do*
196 *cofinanciamento estadual da Proteção Social Básica e Especial poderá ser utilizado*
197 *dentro das seguintes possibilidades para custeio e/ou investimento: I - 30% (trinta por*
198 *cento) para custeio e 70% (setenta por cento) para investimento; II - 70% (setenta por*
199 *cento) para custeio e 30% (trinta por cento) para investimento; III - 50% (cinquenta por*
200 *cento) para custeio e 50% (cinquenta por cento) para investimento; IV - 100% (cem*
201 *por cento) para custeio; V - 100% (cem por cento) para investimento. §1º A definição*
202 *dos percentuais para custeio e investimento deverá constar na Resolução do CMAS*
203 *que aprova a utilização dos recursos do FEAS pelo município. § 2º Uma vez definida a*
204 *porcentagem a ser utilizada com custeio e investimento, não haverá possibilidade de*
205 *alteração destes percentuais. § 3º Os municípios poderão reprogramar o uso dos*
206 *recursos anualmente para o exercício seguinte, conforme normativa vigente. Art. 7º. O*
207 *valor do cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais deve ser 100% (cem por*
208 *cento) aplicado conforme estabelecido no Decreto Federal nº 6307/2007. Art. 8º. O*
209 *cofinanciamento estadual não poderá ser aplicado no pagamento dos profissionais*
210 *que integram as Equipes de Referência dos Serviços de Proteção Social Básica,*
211 *Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade e Benefícios Eventuais. Art.*
212 *9º. Mediante Resolução do CMAS, os recursos do cofinanciamento poderão ser*
213 *destinados à execução dos Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social*
214 *Especial por entidades de Assistência Social que já o façam desde 2015, assegurada*
215 *a inscrição de tais entidades nos CMAS e a referência dos mesmos aos respectivos*
216 *equipamentos socioassistenciais (CRAS ou CREAS), conforme legislação vigente.*
217 *Parágrafo Único: O município deverá assegurar que pelo menos metade do valor do*
218 *cofinanciamento, 50% (cinquenta por cento), seja repassado aos serviços executados*
219 *diretamente pelo município, exceto nos casos em que não há execução direta.*
220 ***CAPÍTULO V - DA RESPONSABILIDADE DO ENTE MUNICIPAL*** Art. 10. É de

221 *responsabilidade do município a garantia de execução dos Serviços de Proteção Social*
222 *Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, assim como a oferta e*
223 *concessão dos Benefícios Eventuais, conforme Tipificação Nacional de Serviços*
224 *Socioassistenciais, Decreto Federal nº 6307/2007, NOB/SUAS e demais normativas*
225 *do SUAS. §1º Independente do termo de aceite assinado pelos municípios no*
226 *recebimento dos recursos, todos os que tenham serviços de acolhimento para*
227 *crianças, adolescentes e jovens deverão assumir o compromisso e a responsabilidade*
228 *no que concerne ao reordenamento da oferta de serviços para esse público. §2º O*
229 *município tem a responsabilidade de verificar o recebimento de recursos nas contas*
230 *informadas, e de comunicar a Gestão do FEAS caso haja alguma inconsistência. Art.*
231 *11. O município elegível para a Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de*
232 *Média Complexidade deverá entregar toda a documentação solicitada pela SST/SC,*
233 *respeitando os prazos dispostos na presente Resolução. **CAPÍTULO VI - DA***
234 ***RESPONSABILIDADE DO CMAS** Art. 12. Ao CMAS cabe acompanhar, avaliar e*
235 *fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos*
236 *recursos destinados à oferta e à execução dos Serviços de Proteção Social Básica e*
237 *Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade e dos Benefícios Eventuais. Art.*
238 *13. O CMAS deverá regulamentar os Benefícios Eventuais acerca dos critérios e*
239 *prazos para sua concessão até dezembro de 2017, prazo dado pelo artigo 22 da*
240 *Resolução nº16/2016 do CEAS/SC. **CAPÍTULO VII - DOS PRAZOS E***
241 ***PROCEDIMENTOS** Art. 14. A SST/SC, por meio da Gestão do Fundo Estadual de*
242 *Assistência Social (GFEAS), fará a comunicação aos municípios elegíveis: I - do*
243 *comunicado da abertura do prazo; II - das Resoluções CIB e CEAS que pactuam e*
244 *deliberam o cofinanciamento; III - da relação de municípios elegíveis e dos valores*
245 *correspondentes; IV - das orientações quanto ao envio da documentação; V - da*
246 *relação de documentos necessários; VI - da relação de números de contas bancárias;*
247 *VII - das pendências na documentação; e VIII - do status de cada município em*
248 *relação à documentação entregue. Parágrafo Único. A comunicação de que trata o*
249 *caput desse artigo será feita através do sítio eletrônico (www.sst.sc.gov.br), em parte*
250 *específica para o cofinanciamento. Art. 15. O município terá o prazo de 30 (trinta) dias*
251 *corridos para postagem da documentação a partir da publicação da Resolução do*
252 *CEAS. §1º O prazo mencionado no caput refere-se ao cofinanciamento estabelecido*
253 *no artigo 1º desta resolução. §2º Cabe ao município a responsabilidade pela*
254 *comprovação da postagem ou do protocolo da documentação à SST. §3º Em caso de*
255 *greve nos bancos e/ou nos correios, ou outros casos omissos, o município poderá*
256 *justificar formalmente o atraso no envio da documentação e, após análise da*
257 *justificativa formal pela Gestão do FEAS, poderá ser autorizado a encaminhar a*
258 *documentação, mesmo após o fim do prazo estipulado, desde que não ultrapasse o*
259 *término do prazo de postagem das retificações. Art. 16. A SST/SC terá 30 (trinta) dias*
260 *corridos, a partir do término do prazo para postagem da documentação para*
261 *habilitação ao cofinanciamento estadual pelos municípios, para proceder à análise e*
262 *manifestação sobre a documentação, quanto às exigências formais, salvo imprevistos.*
263 *§1º Constatadas inconsistências na documentação de que trata o caput deste artigo, o*
264 *gestor municipal será notificado por meio de publicação no sítio eletrônico da SST/SC*
265 *e através do e-mail cadastrado no Plano de Trabalho do cofinanciamento de 2017 e*
266 *terá o prazo de 7 (sete) dias corridos para regularização. §2º A SST/SC terá até 7*
267 *(sete) dias corridos da data de recebimento de todas as retificações encaminhadas,*
268 *salvo imprevistos, para proceder à análise e manifestação conclusiva sobre a*
269 *regularização das pendências. Art. 17. A Gestão do FEAS publicará no sítio eletrônico*
270 *da SST/SC informando a situação de cada processo, do seguinte modo: I - habilitado:*
271 *quando os documentos apresentados estiverem completos e regulares; II - pendente:*
272 *quando houver pendências e/ou a documentação estiver incompleta; e III - não*
273 *habilitado: quando a documentação não respeitar os critérios estabelecidos por esta*
274 *Resolução. Parágrafo Único - Os municípios considerados não habilitados perderão os*
275 *recursos do cofinanciamento estadual de que trata esta Resolução. Art. 18. Na*

276 ocorrência de saldo remanescente os recursos serão redistribuídos aos municípios
277 habilitados em sua respectiva área. **CAPÍTULO VIII - DO BLOQUEIO DE RECURSOS**
278 Art. 19. O município poderá ter o recurso de cofinanciamento estadual de cada área
279 bloqueado ou devolvido quando: I - não atender as responsabilidades previstas pela
280 legislação vigente na oferta e execução da respectiva área cofinanciada (Serviços de
281 Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e de Benefícios Eventuais); II - tiver
282 constatada violação de Direitos Humanos em qualquer serviço ofertado no SUAS; III -
283 for constatada a não adequação na oferta dos Serviços Socioassistenciais e
284 Benefícios Eventuais. Art. 20. Esta Resolução entra em vigor na data de sua
285 publicação. A SE mostra a tabela com a relação dos municípios elegíveis para o
286 Cofinanciamento Estadual da Proteção Social Básica – 2017 e Proteção Social
287 Especial de Média Complexidade – 2017 (tabelas disponíveis no endereço eletrônico:
288 <http://www.sst.sc.gov.br>). **Após alguns apontamentos, a minuta de Resolução é**
289 **aprovada por unanimidade.** A SE Patrícia realiza a leitura, para conhecimento do
290 pleno, da Resolução nº 02 que foi aprovada “ad referendum” na reunião de mesa
291 diretora extraordinária do dia 29 de junho de 2017, o Plano de Ação para
292 cofinanciamento do Governo Federal ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS,
293 no exercício de 2017. A SE Patrícia menciona que a gestão tinha um prazo para inserir
294 as informações no sistema do MDS, até o dia 30 de junho de 2017. **O Conselho**
295 **Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião**
296 **Extraordinária de Mesa Diretora no dia 29 junho de 2017, no uso das competências e**
297 **das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 –**
298 **Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho**
299 **de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre**
300 **a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de**
301 **Assistência Social CEAS/SC; Considerando os artigos 3º ao 6º da Portaria MDS nº**
302 **113, de 10 de dezembro de 2015 que tratam do Plano de Ação; Considerando**
303 **Portaria SNAS nº 61, de 03 de abril de 2017 que estabelece a data de abertura do**
304 **Plano de Ação de 2017; Considerando a Comunicação Interna GEMAV nº 10 de 21**
305 **de junho de 2017, informando que o Plano de Ação para o exercício de 2017 encontra-**
306 **se finalizado pela Gestão Estadual no aplicativo Suas Web da Rede SUAS**
307 **disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS; RESOLVE: Art. 1º**
308 **Aprovar “ad referendum” o Plano de Ação com valor total previsto a ser repassado**
309 **pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS de R\$ 950.995,15 (novecentos e**
310 **cinquenta mil, novecentos e noventa e cinco reais e quinze centavos) e de recursos**
311 **próprios, no valor de R\$ 46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de reais). Art. 2º Esta**
312 **resolução entra em vigor na data de sua aprovação.** O Presidente Ismael esclarece
313 que a Mesa Diretora, as Comissões junto com todos os (as) Conselheiros (as) estão
314 se esforçando para colocar em dia as demandas, pois há muito trabalho atrasado,
315 coisas que impactam diretamente na execução da Política, como por exemplo, o
316 referido plano de ação. Essa foi uma situação que houve a necessidade de convocar a
317 Mesa Diretora no dia 29 de junho de 2017 com o prazo para inserir as informações no
318 sistema no dia 30 de junho de 2017. Infelizmente pelo atraso da posse do CEAS/SC,
319 acabou impactando na gestão e conseqüentemente nos municípios e nos usuários. O
320 Conselheiro Sidnei menciona que entende essa situação, que houve a necessidade de
321 aprovar em mesa diretora e não em plenária pelo prazo, mas se preocupa que as
322 aprovações “ad referendum” se tornem frequentes. O Presidente Ismael esclarece que
323 o “ad referendum” é só em situações extremamente emergenciais, que não será
324 prática da Mesa Diretora, somente acontecerá em situações realmente urgentes e
325 relevantes, pois o critério principal da atual Presidência é a transparência e o diálogo.
326 A SE Patrícia menciona que houve uma pressão para que a Resolução do
327 Cofinanciamento Estadual fosse apreciada em reunião de Mesa Diretora para
328 aprovação “ad referendum”, porém o Presidente Ismael foi firme em não aceitar, para
329 que essa pauta fosse apreciada por todos nessa Reunião Plenária. Seguindo a pauta,
330 a SE Patrícia realiza a leitura da **Minuta de Resolução do Plano de Aplicação do**

331 **PETI 2017** que Aprova o Plano de Aplicação de recursos referente ao cofinanciamento
332 do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS das Ações Estratégicas do PETI
333 para o ano de 2017. **O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina**
334 – **CEAS/SC**, em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 11 de julho de 2017, no
335 uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7
336 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei
337 nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de
338 1995 alterada pela Lei nº 16.340, de 21 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a
339 organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de
340 Assistência Social CEAS/SC. **Considerando** a Resolução CEAS nº 19 de 27 de maio
341 de 2014 que aprova o Termo de Aceite que formaliza responsabilidades e
342 compromissos de gestão do Estado ao aceitar ao cofinanciamento federal para
343 acompanhamento e orientação aos municípios na realização das ações estratégicas
344 do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI no âmbito do Sistema Único
345 de Assistência Social SUAS, e demais compromissos decorrentes; **Considerando** o
346 Ofício nº 218/2016 da Diretoria de Assistência Social de Assistência Social da
347 Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação, que encaminha o
348 Plano de Aplicação das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho
349 Infantil - PETI e considerações acerca da natureza dos itens de despesas;
350 Considerando a análise realizada pela Comissão de Financiamento e Orçamento da
351 Assistência Social do CEAS/SC em reunião no dia 10/07/2017. **RESOLVE:** Art.1º
352 Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos alocados no FEAS/SC, na subação do
353 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI dos recursos de 2017 no valor
354 de R\$ 683.000,00 (seiscentos e oitenta e três mil reais). Recursos Federais: Bloco I –
355 Recursos Humanos: 1.1 Custeio da Equipe/pessoa de referência das Ações
356 Estratégicas do PETI. Despesa referente ao custo da equipe (remuneração e
357 encargos): R\$ 90.000,00. Bloco II – Capacitação 2.1 Capacitação dos profissionais da
358 rede socioassistencial sobre identificação do trabalho infantil (inscrição em cursos,
359 eventos, seminários, congressos e outros) R\$ 45.000,00. 2.2 Contratação de pessoa
360 física ou jurídica para ministrar palestras em encontros, seminários, oficinas ou
361 treinamentos referentes ao PETI: R\$ 5.000,00. 2.3 Custeio de diárias e passagens
362 aéreas e terrestres, inclusive para representantes de políticas intersetoriais que atuam
363 no enfrentamento ao trabalho infantil, para participação nos eventos do PETI: R\$
364 62.000,00. 2.4 Realização de Campanhas sobre o enfrentamento ao trabalho infantil
365 no dia 12 de junho ou em outras datas: R\$ 126.000,00. Bloco III – Infraestrutura 3.1
366 Custeio de aluguel de equipamentos eletrônicos e de mobiliário: R\$ 80.000,00. 3.2
367 Locação de espaço físico para os encontros, seminários e oficinas sobre trabalho
368 infantil: R\$ 140.000,00. 3.3 Locação de veículo para deslocamento da equipe de
369 referência do PETI para realização de atividades no âmbito do Programa: R\$
370 25.000,00. Bloco IV – Contratação De Serviços 4.1 Contratação de consultorias para
371 elaboração de diagnósticos/estudos específicos sobre trabalho infantil: R\$ 50.000,00.
372 4.2 Produção de materiais como: cartazes, folder, cartilhas: R\$ 10.000,00. 4.3 Locação
373 de meios de comunicação como: rádio, televisão, carro de som, mídias sociais e
374 outros sobre a temática de trabalho infantil: R\$ 50.000,00. Art. 2º Realizar no âmbito
375 do CEAS, por meio da Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência
376 Social e da Comissão de Benefícios e Transferência de Renda, o acompanhamento do
377 Plano de Aplicação do PETI dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de
378 Assistência Social- FNAS. Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua
379 publicação. A Conselheira Nanci Cecília de Oliveira questiona a quantidade de PETI
380 no Estado. A SE Patrícia responde que antes do redesenho do PETI, em 2013/2014,
381 esse era um Serviço da Proteção Social Básica, após o reordenamento passou a ser
382 chamado de Ações Estratégicas do PETI, que é um Programa de Gestão, que é
383 realizado por coordenadorias municipais em parceria com a Proteção Social Especial
384 do Município. Quando o MDS abriu o Termo de Aceite de Santa Catarina, 38
385 municípios estavam elegíveis, sendo que 34 municípios aderiram, assim como o

386 Estado. Os municípios recebem o cofinanciamento federal mensal para realizarem as
387 ações estratégicas que abrangem os 5 eixos do PETI : 1. Informação e mobilização
388 nos territórios a partir das incidências de trabalho infantil, visando propiciar o
389 desenvolvimento de ações de prevenção e erradicação; 2. Identificação de crianças e
390 adolescentes em situação de trabalho infantil; 3. Proteção social para crianças e
391 adolescentes em situação de trabalho infantil e suas famílias; 4. Apoio e
392 acompanhamento das ações de defesa e responsabilização; 5. Monitoramento das
393 ações do PETI. A Conselheira Nanci questiona se os valores podem ser flexibilizados.
394 A SE Patrícia informa que os valores podem ser remanejados entre os blocos
395 propostos pelo MDS. Informa que é o primeiro ano que é realizado nesse modelo de
396 instrumental, foi informada pela coordenadora do PETI que além desse terá um plano
397 de aplicação dentro do GFEAS, que será apreciado em Plenária posteriormente. O
398 Conselheiro Samuel Salezio dos Santos menciona que o objetivo vai ficar mais claro
399 no plano de aplicação dentro do GFEAS, e solicita que antes disso seja encaminhado
400 o Termo de Aceite, para ter conhecimento das ações que estavam previstas. A SE
401 Patrícia informa que no Termo de Aceite de 2017 aparece somente as
402 responsabilidades de cada ente e realiza a leitura da Resolução CEAS/SC nº 19 de
403 maio de 2014 que aprova o termo de aceite do PETI. A participante Arlene Sousa Silva
404 - CEDCA menciona a importância em trabalhar em parceria, até para o CEDCA ter
405 conhecimento do que esta acontecendo. O Presidente Ismael menciona que o CEDCA
406 pode encaminhar um documento para a DIAS convidando, para que seja realizada a
407 apresentação na Plenária do CEDCA. O Conselheiro Samuel menciona que no seu
408 entendimento não teria que ter convite por parte do CEDCA, a técnica responsável na
409 gestão já teria que ter feito essa articulação. A Coordenadora do PETI Luciane é
410 convidada a estar presente na Reunião. O Presidente Ismael esclarece a
411 coordenadora que esta havendo uma solicitação do CEDCA para que na próxima
412 Reunião Plenária deles, no dia 19 de julho, a coordenadora possa comparecer. A
413 coordenadora Luciane informa que estará de férias. O Presidente Ismael solicita que a
414 coordenadora elabore um encaminhamento para que seja realizada a leitura na
415 reunião plenária do CEDCA. Informa que a pouco tempo foi confirmado o diagnóstico
416 sobre o Trabalho Infantil em SC que será realizado pelo professor Andre Viana, além
417 de orientação aos municípios que aderiram ao Programa, além de outras etapas
418 discriminadas no processo. E após esse trabalho com o retorno do professor, será
419 apresentado nas reuniões plenárias. Menciona que o Comitê Intergestor já aprovou a
420 contratação de dois profissionais, um assistente social e um sociólogo. A Conselheira
421 Maria Elisa Silveira de Caro ressalta a importância do diálogo entre os conselhos de
422 direito. Menciona que solicitou a Secretaria Executiva o encaminhamento das pautas
423 das reuniões Plenárias do CEAS para todos os outros Conselhos. O Presidente Ismael
424 complementando a fala da Conselheira Maria Elisa solicita auxílio aos Conselheiros
425 das Comissões, quando o Conselheiro (a) verificar que o assunto envolve outros
426 Conselhos que já seja realizado um encaminhamento dentro das reuniões das
427 comissões do convite para os outros envolvidos. É importante que isso seja uma
428 prática constante, essa articulação com os outros Conselhos, para efetivar o diálogo. A
429 SE Patrícia menciona que a contratação dos dois profissionais já foi aprovada pelo
430 CEAS/SC através da resolução nº 18 de dezembro de 2016. O Presidente Ismael
431 coloca a minuta de Resolução do Plano de Aplicação do PETI 2017 em regime de
432 votação: Sem nenhuma manifestação, minuta de resolução aprovada por
433 unanimidade. Seguindo a pauta, **XI Conferência Estadual de Assistência Social**: O
434 Presidente Ismael informa que a Coordenadora de Eventos Marijane Felipe é uma
435 convidada da Comissão Organizadora da XI Conferência Estadual de Assistência
436 Social. Informa que a Comissão previamente estabeleceu a data da XI Conferência
437 para dia 17, 18 e 19 de outubro de 2017, foi estipulada considerando o prazo máximo
438 para realizar a conferencia estadual que é até o dia 20 de outubro de 2017. O local
439 ainda não esta decidido, pois depende da licitação. Há duas propostas de locais, uma
440 para ser realizada em Florianópolis e outra para que seja descentralizada, e essa

441 descentralização a princípio seria em Lages, pois é um município central com fácil
442 acesso para os outros municípios. Existiram propostas de outros municípios, o setor
443 de eventos esta verificando as possibilidades do que é mais viável. Uma questão mais
444 urgente é a relatoria, que é o procedimento que realiza o acompanhamento dos
445 relatórios oriundos das conferências municipais, eles elaboram o relatório final das
446 conferências municipais, sistematizam as propostas, para posteriormente serem
447 submetidas à aprovação do CEAS/SC. Se o orçamento que será exposto hoje for
448 aprovado, a relatoria já começará a participar das reuniões da comissão organizadora
449 da XI conferencia de assistência social. A convidada Marijane informa que entrou em
450 contato com a EGEM, para realizar o orçamento baseado no informe 04/2017 do
451 CNAS, no qual fechou no valor de R\$45.800,00, a representante da EGEM foi
452 convidada a estar presente, porém não chegou até o momento. Até o final da Reunião
453 ela estará presente e irá conseguir sanar melhor as dúvidas. A Convidada Marijane
454 realiza a leitura do que está incluído nesse valor de R\$ 45.800,00, que seriam as
455 inscrições online por meio da divulgação do link, instrumentais: enviar por e-mail da
456 minuta de regimento interno, ficha de inscrição para o processo eleitoral para os
457 delegados da conferência nacional, fichas de avaliação da conferencia estadual,
458 síntese das conferencias municipais realizadas, sintetizar total de municípios que
459 realizaram as conferências, de participantes subdivididos em delegados, de municípios
460 que realizaram eventos de mobilização e preparação, de participantes nos eventos de
461 mobilização e preparação e alguns destaques por parte dos participantes e
462 conselheiros, a sistematização das deliberações advindas dos municípios, separá-las
463 por ente federado, conferir de qual ente é a competência apontada nas deliberações e
464 reclassificá-las, quando necessário. Separar por eixo as deliberações advindas dos
465 municípios para cada ente federado, Estado e União, conferir se o conteúdo das
466 deliberações esta de acordo com o eixo, ranquear as deliberações em ordem
467 decrescente por eixo, com base na frequência em que foram deliberadas nos
468 municípios, identificação do número máximo de 10 deliberações advindas dos
469 municípios mais frequentes para cada eixo, sistematização dos resultados dos grupos
470 de trabalho, reunir, agrupar por eixos e separar por origem, deliberações advindas dos
471 municípios e novas propostas. As propostas advindas dos grupos de trabalho,
472 encaminhar para plenária final 40 propostas mais votadas para o Estado, 10 para cada
473 eixo, sendo 8 deliberações advindas dos municípios e 2 novas propostas. 40
474 propostas mais votadas para a União, 10 para cada eixo, sendo 8 deliberações
475 advindas dos municípios e 2 novas propostas. Certificados de participação, conceder
476 certificados após recebimento das listas de frequência assinadas. Relatório final,
477 elaborar relatório final da conferência e enviar por e-mail em Word e PDF com
478 correção ortográfica, formatação e diagramação no prazo máximo de 30 dias após a
479 conferência. Todo esse trabalho teria custo total de 45.800,00. O Presidente Ismael
480 esclarece que devido a urgência a EGEM seria a melhor opção pois devido ao fato de
481 ser uma entidade de gestão pública não há necessidade de licitação. Há o informe
482 04/2017 do CNAS, que norteia a realização da conferência, diante dele conclui-se que
483 o CEAS/SC não teria condições de realizar toda essa sistemática, sendo assim há a
484 necessidade de um suporte. O Presidente questiona se algum Conselheiro tem outra
485 sugestão para realizar o orçamento, que não necessite de licitação devido a questão
486 do prazo, a comissão está aberta, mas a princípio a comissão recebeu apenas a da
487 EGEM. O Conselheiro Samuel questiona quem realizou esse trabalho na última
488 conferência e qual foi o valor pago. O Presidente Ismael informa que foi pago um valor
489 de R\$ 120.000,00 reais. A SE Patricia informa que esses R\$ 120.000,00 reais foram
490 pagos para a realização da relatoria de todas as conferências que aconteceram em
491 2015, pela Prof. Luziele Tapajós e sua equipe. A Conselheira Maria Elisa informa que
492 a única relatoria que foi bem feita foi a da Conferência do CEAS/SC, todos os outros
493 conselhos reclamaram. O que acabou sendo caríssimo pelo serviço que foi prestado.
494 O Presidente Ismael informa que tentaram parceira com a UFSC, mas não tiveram
495 retorno e outros fornecedores não atendem ou não realizam de acordo com o informe

496 04/2017 do CNAS. O Conselheiro Samuel menciona que a EGEM trabalha na área e
497 também tem uma forma específica de trabalhar, ressalta que seria interessante
498 garantir que o processo seja realizado de forma mais plural, questiona se a EGEM já
499 realizou esse serviço antes. A convidada Roseane Zacchi – DIDH informa que a
500 EGEM já realizou esse serviço em 2013. O Presidente Ismael esclarece que é uma
501 pré-cotação, que ainda não é nada oficial, que estão buscando, mas que nesse
502 momento as instituições não estão retornando, então a comissão está aberta a
503 sugestões. Há a necessidade de tomar uma decisão, pois não tem como ficar
504 esperando pelas respostas, devido a urgência de ter uma relatoria acompanhando e
505 sistematizando, visto que os municípios estarão encaminhando os relatórios até o dia
506 15 de agosto de 2017. Alguns Conselheiros sugeriram verificar com a ICOM e
507 UNIVALI. A Convidada Marijane menciona que estão realizando pré-orçamentos para
508 ter uma noção do quanto será gasto, utilizaram como base a última conferência da
509 qual foi gasto 452.000,00 reais, fora a relatoria. A ordem é diminuir o valor, pois esse
510 ano não terá esse total de valor. Menciona a dificuldade de orçar lugares para a
511 realização da conferência devido ao número expressivo de pessoas, na reunião de
512 comissão foi sugerido um hotel em Blumenau que retornaram no dia de hoje
513 informando que não possuem sala com capacidade solicitada. O hotel sugerido de
514 Balneário Camboriú ainda não retornou. Então ficaram as propostas de realizarmos a
515 Conferência em Florianópolis ou Lages, em Lages tem um local com a capacidade
516 necessária, seu uso custa R\$ 20.000,00 reais, há também uma dificuldade de orçar
517 hotel, porém o Diretor Ismael entrou em contato com o Secretário Municipal de
518 Assistência Social de Lages que está verificando lugares para a hospedagem,
519 alimentação, irão dar um retorno a DIAS até o final do dia 12 de julho de 2017. A
520 Conselheira Maria Elisa sugere verificar o espaço com a ALESC. A Convidada
521 Marijane menciona que em Florianópolis, o Oceania que foi o utilizado na conferência
522 em 2015, para os 3 dias, foi pago 74.000,00 reais, com muita negociação conseguiram
523 um orçamento de R\$23.000,00 pelo auditório e mais as 3 salas. A questão da
524 hospedagem foi realizada contando com 800 pessoas, no Oceania o valor é de R\$
525 237.600,00, os coffes-breaks mais simples R\$ 12.000,00 reais, o almoço e jantar R\$
526 48,00 reais por pessoa. Num valor total de 349.400,00. Sabendo que ainda falta as
527 passagens aéreas, relatoria, entre outras coisas. O Conselheiro André questiona qual
528 o montante disponível para gastar com a XI Conferência. A convidada Marijane
529 menciona que no dia 13 de julho de 2017 será realizado uma reunião com a Secretária
530 Adjunta para verificar essa questão. Em relação a votação, foi gasto em 2015 R\$
531 17.000,00 reais, conseguiu orçar com uma empresa de São Paulo no valor de
532 6.800,00, os outros orçamentos foram acima de 20.000,00. Alguns Conselheiros
533 sugeriram o SESC de Cacupé como local. Finalizada a exposição do pré-orçamento, o
534 Presidente Ismael informa que na plenária de agosto teremos mais informações sobre
535 a realização da Conferência e dá seguimento à pauta. **Participação na Conferência**
536 **de Chapecó e São Ludgero e outros eventos:** A SE Patrícia realiza a leitura dos
537 convites: XI Conferência Municipal de Assistência Social de Chapecó, dia 26 de julho
538 de 2017, convite para participar da conferência e possivelmente da mesa de abertura:
539 O Conselheiro Sidnei Pavesi se disponibilizou. XI Conferência Municipal de
540 Assistência Social de Florianópolis, dia 18 e 19 de julho de 2017, para participar da
541 mesa de abertura: O Presidente Ismael se disponibilizou. XI Conferência Municipal de
542 Assistência Social de São Ludgero, dia 12 de julho de 2017: Data muito próxima de
543 hoje, não havendo tempo hábil para participação. Convite para o lançamento do
544 diagnóstico social participativo da população em situação de rua, no dia 10 de julho de
545 2017: Devido a data a participação desse evento foi definida em reunião de mesa
546 diretora, o Presidente Ismael participou. Audiência Pública sobre a construção do
547 pacto estadual Maria da penha, no dia 08 de agosto de 2017: A Conselheira Nanci se
548 disponibilizou, irá representar o CEAS/SC. O Presidente Ismael informa que o
549 CEAS/SC recebeu o convite da conferência municipal de assistência social de
550 Balneário Camboriú, mas já aconteceu no dia 05 e 06 de julho de 2017. Convite para

551 reunião plenária do CMAS de São José, no dia 13 de julho de 2017: quem tiver
552 interesse em participar pode pegar uma cópia da pauta com a Secretaria Executiva do
553 CEAS/SC. Seguindo a pauta, **Apresentação do Programa Primeira Infância no**
554 **SUAS – Equipe do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS:** O Presidente
555 Ismael esclarece o motivo do tema estar retornando para a plenária do CEAS/SC,
556 devido a gestão anterior ter feito uma defesa pelos municípios, consta em ata o
557 argumento da falta de RH dos municípios, então houve a necessidade de ouvir todos
558 os envolvidos, tanto os municípios, o CEDCA e o próprio MDS, considerando que os
559 61 municípios elegíveis também se manifestaram através de ofícios, colocando e
560 pontuando algumas questões específicas, o que fomentou também foi a resolução nº
561 07 de 22 de maio de 2017 que aprovou uma expansão do Programa Criança Feliz.
562 Sendo assim, aproveitando a presença de técnicos do MDS no Estado, o Presidente
563 aproveitou para convidá-las para fazer uma exposição do Programa na Plenária do
564 CEAS/SC. Acredita que o Estado precisa entender, tanto a gestão como os conselhos,
565 entidades e municípios o Programa como um todo, para que possamos verificar o
566 encaminhamento a ser dado diante da apresentação. O Presidente Ismael convida a
567 Mariana - técnica do MDS para realizar a exposição sobre o Primeira Infância no
568 SUAS. A convidada Mariana inicia sua apresentação, informando que o objetivo é um
569 esclarecimento técnico, das dimensões e construções para dentro do SUAS,
570 pensando também nas demandas dos municípios que aderiram. Contextualizando,
571 menciona que para dentro do SUAS o programa está dentro da proteção social básica,
572 mas quem coordena é a Secretaria de Desenvolvimento Humano, que é uma
573 Secretaria do MDS. A Convidada Daiana Nardino - GEPSB solicita que seja
574 mencionado de forma geral a relação do programa com as outras áreas. A convidada
575 Mariana menciona que a idéia do Programa é que ele seja composto por ações da
576 Saúde, Educação, Assistência Social, menciona que não sabe falar das ações dos
577 outros Ministérios, pois na maioria deles isso ainda está em processo de construção. A
578 ideia é que o modelo de governança do programa pressupõe que seja intersetorial no
579 âmbito federal, estadual e municipal. O Programa propõe com a lógica intersetorial
580 que os setores dialoguem e façam articulações voltadas para a primeira infância no
581 seu território. Para execução do Programa no Estado, com o recurso que o MDS
582 repassa seria possível a contratação de equipe de multiplicadores, para que eles
583 assumam a função de capacitar os municípios e monitorar essa ação no âmbito dos
584 municípios. Atualmente os Estados que aderiram já possuem multiplicadores
585 capacitados pelo MDS, para que eles possam multiplicar as metodologias e
586 orientações gerais para os municípios, Santa Catarina – SC não participou de nada,
587 pois não aderiu, sendo assim nos dias 13 e 14 de julho de 2017 o MDS realizará uma
588 conversa com os municípios que aderiram, e como foi aberto o Termo de Aceite aos
589 municípios novamente, outros municípios de SC estão aderindo, então em SC está
590 ocorrendo esse processo, mas nos demais a idéia é que os Estados façam esse
591 diálogo com os municípios. É proposto à implementação do programa na linha das
592 provisões da Assistência Social, então quando é mencionado o objetivo de *qualificar e*
593 *incentivar o atendimento e o acompanhamento nos serviços socioassistenciais*, a
594 função de um programa deve ser respeitada nessa dimensão, o programa precisa ser
595 implementado no território na perspectiva de qualificar os serviços e não de
596 desqualificar e muito menos de sobrecarregar. Mariana diz que esse é o objetivo que
597 temos que alcançar com o recorte da primeira infância de 0 a 6 anos, para qualificar as
598 ações dos serviços nessa faixa etária, esse é o primeiro objetivo do programa.
599 *Potencializar a perspectiva da complementariedade e da integração entre serviços,*
600 *programas e benefícios socioassistenciais;* nosso maior desafio no departamento é
601 pensar na lógica de complementariedade, principalmente entre os Serviços, é um
602 desafio fazer com que PAIF e SCFV dialoguem isso desde a gestão até a execução.
603 Então a lógica de complementariedade é algo que queremos garantir desde o início da
604 implantação do programa, e nas conversas com a Proteção Social Básica dos Estados
605 é que eles levem essa perspectiva para os municípios. A intenção é que o Programa

606 considerar as ações que são executadas no território, as famílias que são atendidas,
607 as demandas que o território já identificou como prioritárias para a ação do programa.
608 *Apoiar as famílias com gestantes e crianças na primeira infância no exercício da*
609 *função protetiva e ampliar acessos a serviços e direitos;* o principal serviço do PAIF é
610 fortalecer a função protetiva das famílias, então esse objetivo é na lógica da função
611 protetiva das famílias, a metodologia, os trabalhos são para fortalecer. *Estimular o*
612 *desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, em situação de*
613 *vulnerabilidade e risco social, fortalecendo vínculos familiares e comunitários;*
614 *Fortalecer a presença da assistência social nos territórios e a perspectiva da proteção*
615 *proativa e da prevenção;* *Qualificar os cuidados nos serviços de acolhimento e*
616 *priorizar o acolhimento em Famílias Acolhedoras para crianças na primeira infância,*
617 *conforme previsão legal;* é importante esclarecer esse objetivo, a idéia é realizar uma
618 qualificação da rede e não visitar unidades de acolhimento. *Desenvolver ações de*
619 *capacitação e educação permanente que abordem especificidades, cuidados e*
620 *atenções a gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias, respeitando todas*
621 *as formas de organização familiar;* para além da capacitação permanente que já é
622 desenvolvido, geralmente a capacitação é para nível superior e gestor, nesse caso é
623 para o ensino médio, que foi alvo de crítica, fizeram um movimento para reconhecer
624 essa categoria, que já é reconhecida pelo sistema. *Fortalecer a articulação*
625 *intersectorial com vistas ao desenvolvimento integral das crianças na primeira infância e*
626 *o apoio a gestantes e suas famílias;* já é estrutural da Política, não é uma novidade do
627 programa. Em SC 61 municípios eram elegíveis e apenas 11 fizeram a adesão, que
628 são os que irão ser capacitados nos dias 13 e 14 de julho de 2017. As ações do
629 Programa são visitas domiciliares, qualificação e integração das ofertas do SUAS,
630 articulação intersectorial, mobilização, capacitação e apoio técnico, todos dialogados
631 tanto em âmbito municipal quanto estadual. O Programa tem como eixo a capacitação
632 e a visita domiciliar, pois só é possível realizar uma visita domiciliar qualificada se tiver
633 capacitação. As visitas domiciliares são ações desenvolvidas pelos visitantes, na
634 residência da família. É uma ação planejada e sistemática, com metodologia
635 específica (que é o que diferencia), para atenção e apoio à família, o fortalecimento de
636 vínculos e o estímulo ao desenvolvimento infantil. O público prioritário das visitas
637 domiciliares são gestantes e crianças de até 36 meses e suas famílias, beneficiárias
638 do Programa Bolsa Família (PBF) e crianças até 72 meses, beneficiárias do Benefício
639 de Prestação Continuada (BPC) e suas famílias. Os objetivos das visitas são orientar e
640 apoiar os esforços das famílias com os cuidados para o desenvolvimento integral da
641 criança; Identificar a interação entre a criança e um familiar responsável pelos
642 cuidados e a proteção da criança, visando tornar os contatos em oportunidades de
643 fortalecimento ou construção de vínculos e de estímulos do desenvolvimento das
644 habilidades da criança e da família; orientar a família sobre atividades e cuidados que
645 fortalecem o relacionamento entre a criança e o seu cuidador (a); Orientar a família
646 sobre brincadeiras, atividades comunicativas, entre outras, que estimulam o
647 crescimento e desenvolvimento integral da criança; Identificar necessidades de acesso
648 a serviços e direitos. A frequência das visitas domiciliares, mensal para as gestantes; 0
649 a 3 anos (PBF) as que tiverem de 0 a 24 meses visita semanal e as de 24 a 36 meses
650 visita quinzenal; 0 a 6 anos (BPC) as de 0 a 24 meses visita semanal, e as de 24 até
651 36 meses quinzenal, são recomendações. A equipe para as visitas domiciliares, o
652 visitador que é o profissional de nível médio, pode ser nível superior também, mas não
653 é uma exigência, e o supervisor nível superior, ressaltando que não é para substituir a
654 equipe que já esta no CRAS, é uma nova equipe, tem toda uma orientação e
655 planejamento para que essa implantação não desqualifique as ações que já são
656 executadas no território. A recomendação para a quantidade de profissionais, são só
657 recomendações com o objetivo de evitar que um visitador fique com mais de 30
658 famílias, sendo a recomendação 1 visitar com ate 30 gestantes/crianças, 1 supervisor
659 (20h) com ate 8 visitadores e 1 supervisor (40h) com ate 15 visitadores, isso
660 considerando as visitas semanais. Nas atribuições dos profissionais, o supervisor é o

661 profissional alocado no CRAS, responsável por acompanhar e apoiar os visitantes no
662 planejamento e desenvolvimento das visitas domiciliares; ele vai capacitar e apoiar os
663 visitantes acerca da metodologia e operacionalização das visitas domiciliares, entre
664 outras demandas em relação ao trabalho do visitador; articular encaminhamentos para
665 a inclusão das famílias na rede, conforme demandas identificadas nas visitas
666 domiciliares; viabilizar a realização de atividades em grupos com as famílias visitadas,
667 articulando CRAS/UBS, sempre que possível, para o desenvolvimento destas ações;
668 mobilizar os recursos da rede e da comunidade para apoiar o trabalho dos visitantes,
669 o desenvolvimento das crianças e a atenção às demandas das famílias; levar
670 situações complexas, lacunas e outras questões operacionais para debate no Grupo
671 Técnico/Comitê Gestor, sempre que necessário para a melhoria da atenção às
672 famílias. Ele é a pessoa de referencia para o suporte, orientações, planejamento, que
673 vai acompanhar as atividades que os visitantes executam. O visitador é o profissional
674 responsável por planejar e realizar a visita às famílias, com apoio e
675 acompanhamento do supervisor; Ele que vai observar os protocolos de visita e
676 fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas;
677 consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; registrar as visitas;
678 identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram
679 encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura,
680 justiça, saúde ou assistência social). O Programa Primeira Infância na Proteção Social
681 Básica assume como foco de atuação a ação preventiva, protetiva e proativa,
682 reconhecendo a importância de responder às necessidades humanas de forma
683 integral, inclusive na atenção às situações emergenciais, buscando maximizar a
684 integração entre serviços, programas, projetos, benefícios e ações das demais
685 políticas públicas. É para chegar ao território a perspectiva de programa: Os
686 programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares
687 com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e
688 melhorar os benefícios e os serviços assistenciais, ele vai cumprir essa função de
689 programa. O CRAS é a unidade de referência nos territórios para o encaminhamento
690 das visitas domiciliares e das famílias que integram o público prioritário desta ação.
691 Assim, deverá: garantir a Gestão do Território, articulando as visitas domiciliares ao
692 PAIF, à rede socioassistencial e às demais políticas públicas que integram o Programa
693 Criança Feliz, visando a atenção às demandas das famílias atendidas no Programa;
694 assegurar os registros das visitas domiciliares no Prontuário Eletrônico do SUAS. O
695 programa vai dialogar com os serviços. Na integração entre o programa primeira
696 infância e o PAIF, ressalta que o PAIF é o principal serviço da PSB; e as suas
697 principais ações contemplam a dimensão individual (ação particularizada e
698 encaminhamento) e coletiva (oficinas com famílias e ação comunitária), nas duas
699 acolhida; o PAIF é oferta obrigatória no CRAS, atende e acompanha as famílias. Os
700 pontos comuns é que o CRAS é ponto de referência, o público atendido, o território, a
701 articulação em rede, consideram o contexto familiar e o fortalecimento de vínculo; as
702 ações integradas são a acolhida no território: informações sobre o programa, objetivos,
703 público prioritário e caráter voluntário da participação, identificar e incluir famílias com
704 perfil para participação na ação da visita domiciliar; planejamento das ações:
705 atendimento e acompanhamento, regularidade, integração entre as equipes, trabalho
706 interdisciplinar, articulação com rede; encaminhamentos monitorados: inserção da
707 família da rede dos demais serviços e recebimento de demandas; inclusão em ações
708 coletivas: participação das famílias em oficinas e ações comunitárias do PAIF. Na
709 integração do programa com o PAIF, é recomendável que as visitas domiciliares sejam
710 associadas à inclusão das gestantes e famílias com crianças em oficinas do PAIF. As
711 oficinas: têm como objetivos, entre outros: potencializar a capacidade protetiva,
712 fortalecer vínculos familiares e redes sociais de apoio; prevenir riscos; ampliar
713 acessos; fortalecer o protagonismo; podem ser desenvolvidas por meio, inclusive, de
714 parceria com a UBS do território; devem incluir membros da família, não apenas mães
715 e gestantes. Na integração do programa com o SCFV, não há ações que o programa

716 vai desenvolver que já é desenvolvido pelo SCFV, essa era a maior dúvida. As ações
717 integradas: Planejamento conjunto das ações dos grupos de 0 a 6 anos; colaboração
718 na identificação de situações prioritárias para o atendimento no SCFV; inclusão das
719 crianças/família visitada no SCFV 0 a 6 anos; inclusão das Gestantes no SCFV
720 (trabalho social com mulheres e gestantes); encaminhamento dos membros da família
721 aos grupos do SCFV que atende outros ciclos etários. Existe uma pesquisa que
722 mostra que o número de crianças atendidas entre 0 a 6 anos é menos atendida no
723 Brasil inteiro, é uma dificuldade dos gestores executarem, pois os gestores ainda
724 utilizam da lógica do custo-benefício. A Convidada Daiana Nardino questiona se
725 sabendo dessa informação, do baixo atendimento dessa faixa etária, se não teria
726 como utilizar o recurso do Programa para fortalecer o SCFV para esse público. A
727 convidada Mariana responde que isso também depende de questões políticas,
728 questão essa que não irá adentrar nessa apresentação. O Conselheiro Samuel
729 menciona que diante do exposto a idéia é que basicamente a Assistência Social passe
730 a executar educação infantil. A convidada Mariana menciona que a educação infantil
731 hoje acontece na escola. O Conselheiro Samuel menciona que sim, na Política de
732 Educação. A convidada Mariana menciona que educação infantil é uma outra
733 discussão. O Conselheiro Samuel, diante de várias interrupções de sua fala, menciona
734 que percebe nas falas da convidada uma desqualificação dos interlocutores, menciona
735 que mais do que ler apenas os manuais os Conselheiros tem uma posição política,
736 entendendo a Política de Assistência Social para além de apenas ler os manuais. A
737 convidada Mariana complementa que não é decorar e sim compreender. O
738 Conselheiro Samuel levanta a questão da questão ideológica, do capacitismo, do que
739 é a teoria do desenvolvimento humano que está colocado nessa proposta? A
740 convidada Mariana questiona o que ele quer saber com isso. O Conselheiro Samuel
741 responde que quer entender como isso é viável. Samuel responde que ele está
742 pensando nas necessidades da população a partir de algumas leituras, do que
743 significa hoje viver em determinados territórios do Brasil, pois às vezes se questiona
744 em que País o Ministério do Desenvolvimento Social - MDS trabalha, pois esses
745 visitantes enfrentarão dificuldades incriveis em determinados territórios, e quando
746 esse processo está aliado ao corte de recursos e a falta de RH no SUAS, é de se
747 questionar se o MDS verificou essas questões. A convidada Mariana questiona *a falta*
748 *de Rh?* Samuel menciona que gostaria que a convidada conseguisse escutar sua fala,
749 sem ficar ridicularizando e se interpondo com esses movimentos. A convidada Mariana
750 menciona que agora está entendendo, que entendeu. A Convidada Juliana - GEPSB
751 menciona que pensando que esse técnico de ensino médio, falando pela experiência
752 que vivencia na gerência de Proteção Social Básica do Estado, onde nesse ano não
753 receberam um município com equipe para oferta de PAIF completa, dos 11 municípios
754 que aderiram, vários CRAS fecharam mesmo aderindo ao Programa, essa é a
755 resposta que está chegando, de que eles não conseguem se adaptar independente do
756 que é o Programa, não tem condições. A Conselheira Leonilda menciona que ainda
757 não visualizou na apresentação nenhuma ação concreta do visitador para melhor
758 esclarecimento. O Presidente Ismael lembra que o encaminhamento que sair hoje irá
759 para comissão de normas que junto com os convidados envolvidos irão discutir mais
760 aprofundamente isso, hoje somente é a apresentação e não será deliberado nada. A
761 convidada Mariana finaliza a apresentação mencionando que os itens éticos são os
762 mais desafiadores e respondendo a Conselheira Leonilda o “*como fazer*” do visitador
763 seria um curso longo, mas que no momento dará uma pincelada geral, a ideia é ficar
764 somente 1 hora, e os detalhes metodológicos são mais importantes para o município
765 mesmo. Mariana apresenta *o Referencial para estruturação das Visitas Domiciliares:*
766 *Referencial teórico-metodológico cedido ao Brasil: Cuidados para o Desenvolvimento*
767 *da Criança (CDC) – UNICEF/OPAS. referencial teórico-metodológico cedido:*
768 *Programa Primeira Infância Melhor (PIM). A metodologia orientadora para as Visitas*
769 *Domiciliares: Cuidados para o Desenvolvimento da Criança (CDC): Valoriza as*
770 *interações familiares com a criança, identifica e recomenda brincadeiras, confecção de*

771 *brinquedos e atividades comunicativas que estimulam os vínculos e o*
772 *desenvolvimento infantil. As brincadeiras e atividades comunicativas são adequadas*
773 *ao processo de desenvolvimento e às singularidades da criança. Assim, alteram-se e*
774 *tornam-se, gradativamente, mais complexas, considerando a idade e a ampliação de*
775 *aquisições.* A Conselheira Maria Elisa menciona que percebe que são atribuições de
776 pedagogo, de escola, da Educação, menciona a preocupação em relação ao técnico
777 de nível médio, pois não é uma capacitação de algumas horas que vai dar conta de
778 capacitar devidamente. A questão da primeira infância que estava em processo
779 durante 20 anos, não foi traduzida no Programa Criança Feliz, e sempre percebemos
780 a arrogância com que Brasília tenta “*enfiar goela abaixo*” nos Estados, como se todos
781 fossem idênticos. Havia dentro dessa Secretaria de Estado uma orientação
782 governamental para aderirem, uma pressão, então pensaram que se esse programa
783 tiver algumas correções ele não é absolutamente inválido, mas quando a convidada
784 vai mostrando o real, principalmente a metodologia, é assustador, pois estamos
785 mostrando que esse técnico de nível médio vai ter que ser multidisciplinar, nem hoje
786 na academia, falando como uma doutora interdisciplinar consegue de fato estabelecer
787 o que é interdisciplinaridade, o que conseguem enxergar é a multidisciplinaridade, isso
788 é claro, mas a interdisciplinaridade mesmo num doutorado, isso você não enxerga
789 com clareza. Para quem não conhece o assunto profundamente, podíamos dizer que a
790 bioquímica ela está próxima do interdisciplinar, mas quando se fala de ações da
791 Educação com ações da Assistência, então ela é multidisciplinar. Sendo assim, o
792 técnico de ensino médio vai ter que ter um conhecimento interdisciplinar, pois é o que
793 o Programa está considerando, vai ter que entender de pedagogia, pois quando ele
794 propor brincadeiras, atividades, vai ser com que propriedade pedagógica? Tem a
795 questão da formação dos alunos de ensino médio, sou professora universitária e havia
796 provas com “*serumano*” escrito, será que é disso que as pessoas precisam? Que
797 esses técnicos entrem nas suas casas para dizer o que fazer com seus filhos? Essa
798 apresentação serviu para confirmar algo que desconfiavam que não fosse bom, mas
799 que agora confirmam. Quando o CEAS/SC deliberou pelo Termo de Aceite do
800 Programa tiveram 3 votos a favor do programa, um deles meu, Conselheira Maria
801 Elisa, mas hoje depois disso, informa que votaria contra. O Conselheiro Samuel
802 menciona que no ponto de vista do diálogo, quais seriam as formas de contratação
803 desses técnicos de ensino médio, para que eles possam estar se integrando nas
804 equipes, e como vai ser recrutado esse quantitativo de sujeitos? É necessário que se
805 pense em prioridades, será que esse programa é prioridade no contexto em que
806 vivemos de corte de recursos, atraso nos repasses, falta de equipes, essa é uma
807 realidade. Em relação à ética, quem vai responder pelas questões que podem parecer
808 relacionadas com a interação desses visitantes com as famílias, que provavelmente
809 irão aparecer, precisamos pensar nessas prioridades. E toda essa questão de
810 “*mobilização*” da família, o que isso realmente significa, no seu entendimento é nada
811 mais do que responsabilizar, mais do que já é, a família pelos seus próprios
812 problemas, desconsiderando toda a historicidade da formação social brasileira, as
813 particularidades nos contextos comunitários. Essas são só algumas questões
814 colocadas, fora as questões políticas partidárias que envolvem esse contexto. A
815 convidada Mariana menciona que não veio para tentar convencer ninguém em relação
816 ao Programa, principalmente sobre essas questões levantadas, que são pertinentes,
817 porém a sua ideia é só realizar uma apresentação da metodologia do Programa e que
818 se esquiva de realizar essas análises junto aos conselheiros, pois isso é maior que
819 ela. O Conselheiro Samuel então questiona referente à contratação. A convidada
820 Mariana responde que referente à contratação nos municípios a orientação são
821 processos seletivos simplificados, parcerias, com muito cuidado pela questão da
822 terceirização, e contratação via contrato. A Conselheira Maria Elisa questiona o
823 motivo desse recurso todo não ser utilizado para fortalecer o PAIF, considerando as
824 demandas dos municípios que sempre cobram mais recursos, é uma questão que
825 ninguém consegue responder. A Conselheira Nanci ressalta a importância do diálogo,

826 agradece a presença da Mariana, menciona que é necessário maiores
827 esclarecimentos referentes à apresentação. Menciona que o Programa envolve outros
828 Ministérios, porém no início da fala da convidada Mariana já mostra a fragilidade da
829 proposta quando menciona que os outros Ministérios ainda estão em fase de
830 discussão e construção. Solicita esclarecimentos quanto à origem da verba destina ao
831 Programa, menciona que se existem Serviços que não estão acontecendo da forma
832 que deveriam, seria uma boa alternativa investir nisso. No seu entendimento,
833 questionar se o técnico de ensino médio vai ser ou não qualificado para suas
834 atribuições não é o foco, pois mesmo aqueles que tem graduação no nível
835 universitário precisam de aprimoramento quanto ao desenvolvimento de práticas
836 tecno-científicas, além do que cada vez mais estamos adentrando as residências das
837 famílias e as dizendo como e o que deve ser feito, temos que cuidar para não cair na
838 política de higienização, precisamos considerar o conceito de família, dos sujeitos. A
839 convidada Mariana menciona que vivenciou a metodologia, foi para o Piauí fazer uma
840 capacitação e viu que são coisas simples, que é possível um técnico de ensino médio
841 realizar a interação, quando vê que o CEAS está muito preocupado com a questão da
842 escolaridade, percebe uma tendência de desqualificar sobremaneira o técnico de
843 ensino médio e ao mesmo tempo que ele é um profissional categorizado na nossa
844 Política que compõe nosso rol de profissionais. A convidada Mariana descreve a visita
845 que realizou quando estava aprendendo, confirmando que é possível o técnico de
846 ensino médio realizar as ações propostas para as visitas, pois tem o supervisor de
847 nível superior com suas atribuições. A Conselheira Maria Elisa questiona qual a
848 capacidade do técnico de ensino médio continuar o trabalho quando acabar as
849 dinâmicas de interação ensinadas no curso. A convidada Mariana menciona a
850 continuidade da capacitação. A convidada Juliana - GEPBS menciona que mesmo os
851 municípios que aderiram ao aceite ligam muito, percebendo que não estão dando
852 conta, questiona como esta nos outros Estados. A convidada Mariana responde que
853 os Estados estão tendo muitas dificuldades, mas a maioria conseguiu compreender a
854 metodologia, a lógica, mas a dificuldade é no tempo em que esta sendo exigido para a
855 execução. O Presidente Ismael agradece a apresentação da técnica Mariana, ressalta
856 que o motivo de ter retornado o tema era de proporcionar aos novos conselheiros (as)
857 o conhecimento sobre o que é o Programa Primeira Infância no SUAS, no sentido de
858 termos um feed back técnico, lembrando que não acontece só aqui, esta acontecendo
859 na CIT, Fórum Nacional dos Secretários de Estado da Assistência Social - FONSEAS,
860 isso desde que foi lançado e aparentemente terá ainda uma longa discussão pela
861 frente para alinhar as metodologias e tudo mais, essas dúvidas não foram só de SC,
862 são dúvidas que percorrem o Brasil todo, e as vezes o MDS não tem todas as
863 respostas, pois é uma questão muito complexa. O objetivo da vinda do MDS no
864 CEAS/SC foi atingido no sentido de esclarecer muitas dúvidas que o Estado não teria
865 conhecimento suficiente para passar ao Conselho, e como encaminhamento sugere
866 levar isso para comissão de normas para ser discutido. A Conselheira Nanci solicita
867 que o assunto seja discutido em outras instâncias. O Conselheiro Samuel menciona
868 que não vê necessidade do assunto ser discutido novamente, pois já houve uma
869 deliberação baseada em informações técnicas, muita discussão e foi deliberado o Não
870 Aceite, então no seu entendimento não tem motivo para esse assunto retornar em tão
871 pouco tempo. A Conselheira Maria Elisa menciona que se a apresentação tivesse
872 mostrado que seriam revisados alguns pontos que são frágeis, algumas questões que
873 não tínhamos clareza e que nos fizesse pensar que poderíamos rever, mas o que
874 aconteceu foi o contrário, a apresentação clareou o motivo do programa ser inviável,
875 então não seria pertinente trazer essa discussão novamente para o conselho.
876 **Encaminhamento:** Ficou decidido que esse assunto não será discutido novamente
877 em plenária, considerando a deliberação realizada em 2016. A SE Patrícia e o
878 Presidente Ismael agradecem a presença e a disponibilidade da técnica Mariana.
879 Seguindo a pauta, **Relato dos representantes do CEAS em reuniões externas:** O
880 Presidente Ismael e Vice Roque estiveram presentes na reunião trimestral do CNAS.

881 O Vice-Presidente Roque informa que referente à participação dessa reunião, houve
882 um desconforto em relação à Secretária Nacional da Assistência Social, após a fala
883 dela, o Vice-Presidente Roque solicitou que o Presidente Ismael realizasse alguns
884 apontamentos, referente ao Programa Bolsa Família, ao Programa Criança Feliz, o
885 orçamento do cofinanciamento federal, entres outros, porém não deu tempo de
886 realizar os apontamentos, pois ela se retirou rapidamente da reunião após sua fala. O
887 Conselheiro Roque participou da reunião do FONACEAS em Gramado, onde
888 discutiram sobre a Coordenadoria da região Sul, sendo que a mesma ficou com o Rio
889 Grande do Sul, discutiram as prioridades do PETI, o instrumental das atribuições das
890 Secretárias Executivas e um pouco sobre cofinanciamento, tiraram de
891 encaminhamento através de um pedido de uma secretária executiva, que os CEAS
892 tentem formalizar uma comissão de ética. O Conselheiro Roque se comprometeu a
893 repassar para a SE Patrícia o instrumental das atribuições das Secretárias Executivas
894 via e-mail. O Presidente Ismael participou do evento do ICOM, menciona que foi
895 maravilhoso, que havia muitos representantes da Secretária de Estado da Assistência
896 Social, Trabalho e Habitação - SST, menciona que a Diretoria e o Conselho devem se
897 apropriar das informações do evento, enfatizou um dos dados apresentados que mais
898 o impressionou que foi a questão de 66% da população em situação de rua não
899 estarem inseridos no Programa Bolsa Família. É um dado que preocupa bastante,
900 menciona que é necessário Gestão e Conselho pensarem e agirem com relação à
901 essa informação. O Conselheiro Samuel participou no dia 26 de junho de 2017 do
902 Workshop Setorial Assistência Social, Trabalho e Habitação: Plano de
903 Desenvolvimento de Santa Catarina – 2030 menciona que foi realizado uma
904 apresentação inicial da SST como um todo. Após a apresentação, as ideias principais
905 foram debatidas pensando no atendimento das necessidades humanas, de como as
906 políticas públicas poderiam estar garantindo isso, para que também o Estado seja uma
907 referência, que claramente atualmente não é, na execução de políticas públicas. Na
908 área da Assistência Social, foi debatido também alguns assuntos relacionados a área
909 dos direitos humanos, população LGBT, população em situação de rua, situações que
910 foram aparecendo, que vão pensar de fato na questão da liberdade democrática, no
911 respeito a diversidade. Questionando que Estado que queremos nos tornar nesse
912 sentido, um Estado que acolhe, que recebe, que tem infraestrutura, que tem de fato
913 políticas públicas ou um Estado que não investe nisso e que tem outra forma de lidar
914 com as problemáticas e questões que aparecem como demandas da sociedade
915 catarinense. O Presidente Ismael ressalta a importância da participação nesse
916 momento, que o Conselho precisa estar acompanhando o que a gestão está
917 planejando, essas participações como foi a do Conselheiro Samuel é de extrema
918 importância, principalmente os não governamentais. Seguindo a pauta, **Informes**
919 **Gerais:** O Presidente Ismael menciona a necessidade da criação de um grupo do
920 aplicativo de telefone móvel - *whatsapp* - incluindo todos os conselheiros do CEAS/SC.
921 A SE informa que justificativas de ausências em reuniões de Comissões e Plenárias
922 não serão válidas se encaminhadas para o grupo. A Conselheira Nanci informa que
923 encaminhará via email à secretaria executiva indicações de palestrantes para a XI
924 conferência. A SE Patrícia informa que encaminhou um ofício ao FEPAS solicitando a
925 indicação dos 03 nomes que irão compor a comissão eleitoral para a realização do
926 processo eleitoral das vacâncias da sociedade civil. Menciona que o Conselheiro
927 Roque informou que só falta uma pessoa representante dos trabalhadores. Ressalta
928 que o CEAS/SC precisa da indicação realizada formalmente, através de um ofício do
929 FEPAS, para depois dar encaminhamento ao processo, esse ofício resposta é
930 necessário, pois é publicado em diário oficial, por isso não tem como ser só indicado
931 oralmente. O Presidente Ismael encerra a reunião agradecendo a presença de todos.
932 Dando por encerrada a Reunião eu Patrícia Gasparetto da Silva, com o apoio de Ana
933 Carolina Rosa Pires, lavrei a presente ata.